

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE RADIOS DIGITAIS PONTO MULTIPONTO (PMP) QUE OPERAM EM FAIXA DE FREQUENCIA NÃO LICENCIADA E LICENCIADA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente **Sr. FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG nº 9285375 SSP/PA, CPF nº 208.338.144-00, residente na Tv. Padre Eutíquio, nº 1800, Aptº 1801, Ed. Oriente Vasconcelos, Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-710, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 36.588, de 08.04.2026, no final assinado.

CONTRATADA: TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Onze, nº22, bairro Mangueirão, CEP: 66.640- 360, telefone (91) 3241-9902, inscrita no CNPJ nº 19.388.694/0001-04, representada legalmente pela **Sra. TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, portadora da RG nº 3940305 – PC/PA, inscrito no CPF 703.040.502-10, residente e domiciliado na travessa Lauro Sodré, nº5013 – vila – Mosqueiro, CEP 66910170, cidade de Belém-PA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o **Contrato nº 008/2023**, assinado em **13/04/2023**, tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2022/864354**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2022 e ARP 013-A/2022** e seus anexos, **Processo de contratação nº 2023/247783**, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Lei Federal nº 10.520/2002 nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008, 991/2020 e com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor. Mediante as Cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto:

2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;

2.1.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de abril de 2026**, vigorando o mesmo até **12 de abril de 2027**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor global estimado em **R\$ 1.799.999,78 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)** de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do **Processo nº 2023/247783**.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.126.1508.2251– Manutenção de tecnologia da informação e comunicação;

33.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ;

01.501.0000.61 – Recursos Próprios.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), de abril de 2026

FERNANDO MARIO
MARROQUIM
JUNIOR:20833814400

Assinado de forma digital por
FERNANDO MARIO MARROQUIM
JUNIOR:20833814400

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR

Presidente da **PRODEPA**



Documento assinado digitalmente

TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS

Data: 13/04/2026 16:39:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF/MF:

2. _____

Nome

CPF/M